|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **PROJETO DE LEI Nº** |  | **/2019** |
|  |  |  |

Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Araraquara.

Art. 1º Fica concedido, a contar de 1º de março de 2019, o reajuste de 3,89031% (três inteiros e oitenta e nove mil e trinta e um centésimos de milésimos por cento) sobre a remuneração base dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Araraquara.

Parágrafo único. Aplica-se o reajuste previsto no “caput” deste artigo às gratificações legalmente instituídas e percebidas por servidores ativos da Câmara Municipal de Araraquara.

Art. 2º As vigentes tabelas de vencimentos dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal serão atualizadas por meio de Ato da Mesa da Câmara Municipal de Araraquara.

Art. 3º As despesas oriundas da aplicação desta lei onerarão dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**TENENTE SANTANA**

Vereador e Presidente

**EDIO LOPES**

Vereador e Vice-Presidente

|  |  |
| --- | --- |
| **LUCAS GRECCO**  Vereador e Primeiro Secretário | **CABO MAGAL VERRI**  Vereador e Segundo Secretário |

**JUSTIFICATIVA**

Compete à Mesa da Câmara propor projetos de lei que criam e extinguem cargos, empregos e funções de seus serviços e a fixação da respectiva remuneração (artigo 33, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Araraquara).

O IPC-A (IBGE) apurado para o período (março/2018 a fevereiro/2019) foi de 3,89031% (três inteiros e oitenta e nove mil e trinta e um centésimos de milésimos por cento).

A título de reajuste anual, a presente propositura adota o índice cima mencionado, o qual será aplicado sobre a remuneração base dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Araraquara.

Em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal, apresenta-se estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como declaração da Presidência desta Casa de Leis de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Assim, esta Mesa Diretora entende estar plenamente justificada a presente propositura, aguardando que a mesma seja prontamente aprovada pelos Ilustres Vereadores.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**TENENTE SANTANA**

Vereador e Presidente

**EDIO LOPES**

Vereador e Vice-Presidente

|  |  |
| --- | --- |
| **LUCAS GRECCO**  Vereador e Primeiro Secretário | **CABO MAGAL VERRI**  Vereador e Segundo Secretário |

**DESPACHOS**

**Processo nº /2019**

Senhor Presidente,

Analisando a propositura ora recebida, é a presente para transmitir-lhe as seguintes informações, a fim de definir corretamente o rito de sua tramitação:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Regime de tramitação:  **ORDINÁRIO** | Regime de votação:  **ÚNICA** | Quórum:  **MAIORIA SIMPLES**  **VOTAÇÃO SIMBÓLICA** |
| Data de recebimento:  **19 MAR 2019** | Prazo para apreciação:  **19 AGO 2019** |
| Comissões Permanentes que deverão se manifestar:  1 – Comissão de Justiça, Legislação e Redação;  2 – Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento.  À Gerência de Gestão da Informação, para autuação, valendo-se, para tanto, dos dados previamente cadastrados no sistema quanto às informações sobre a proposição, o assunto e a autoria.  Araraquara, 19 de março de 2019.  **VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO MENDONÇA**  Diretor Legislativo | | |

|  |
| --- |
| Visto. De acordo.  Julgado objeto de deliberação.  Araraquara,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  **TENENTE SANTANA**  Presidente |

|  |
| --- |
| Encaminhe-se os autos deste processo às comissões permanentes indicadas pela Diretoria Legislativa, na ordem em que indicadas.  Araraquara,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  **TENENTE SANTANA**  Presidente |